

NOTA PÚBLICA 10

Em defesa da ciência e contra a censura e ataques
ao direito de livre expressão da atividade científica

Há mais de 100 dias atrás o artigo científico intitulado *“Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB): proposta para atender ao disposto no Plano Nacional de Educação”*, número 7 da série *“PNE em Movimento”*, foi censurado pela Presidência do INEP.

O texto, submetido em 20 de abril de 2017 à série, de acordo com as normas previstas na linha editorial da publicação, passou por todas as etapas de avaliação como qualquer outra revista acadêmica de qualidade, incluindo a revisão às cegas, até ser aprovado para publicação, ser editado e disponibilizado no site do Inep em 17 de novembro de 2017, sete meses depois de sua submissão. Um dia depois de sua divulgação pública, no dia 18 de novembro de 2017, foi retirado do site com a alegação principal de que o conteúdo do artigo tratava de uma política pública revogada pelo governo atual no início de sua gestão, o SINAEB.

Após a censura do documento, outras alegações também foram apresentadas, as quais pretendiam levantar suspeitas quanto ao ineditismo do artigo e sobre irregularidades no processo editorial da série *“PNE em Movimento”*. Estas, contudo, foram totalmente refutadas por meio de Nota Técnica fundamentada e fartamente documentada, assinada pelos servidores da Coordenação de Editoração do INEP e encaminhada oficialmente à Direção da Diretoria de Estudos Educacionais do INEP. Ademais, apesar de alegar suspeitas de irregularidades no processo editorial, a gestão não instaurou qualquer processo administrativo visando à devida e necessária apuração.

Restou, portanto, como motivação única para o embargo ou veto da publicação, a divergência governamental em relação à proposta de Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB), apresentada e defendida pelos autores do artigo e que visa cumprir uma demanda social prevista na lei que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE): Lei nº 13.005, de 25/06/2014.

Este voto ou embargo se configura em um inconcebível atendendo ao direito constitucional estabelecido no inciso IX do Art. 5º da Constituição de 1988: *“é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”*. O conteúdo do artigo foi fruto de trabalho científico de pesquisadores respeitados, com artigos publicados em outras revistas científicas nacionais e internacionais; diferentemente de outros materiais publicados pelo INEP, este artigo, assim como todos os outros publicados na série *“PNE em Movimento”*, não representa a visão do Instituto, mas é de inteira responsabilidade de seus autores; e seguiu, para sua publicação, todas as normas ou critérios técnico-científicos adotados pelas publicações que compõem a Linha Editorial do INEP. Logo, a

censura a esta publicação científica pelo simples fato de contrariar as orientações políticas do atual governo é totalmente constitucional!

Mas a censura no INEP não foi caso isolado e representa um dos fatos que demonstram estarmos vivendo um período de exceção e de retrocessos, autoritário, inaugurado por uma ruptura institucional que levou ao poder um governo sem legitimidade, que desrespeita princípios democráticos estabelecidos na Constituição Federal e que demonstra um desapreço ao exercício da atividade científica e à liberdade de expressar os conhecimentos produzidos através do trabalho de pesquisadores profissionais, em espaços legítimos de produção do conhecimento: Universidades e Institutos ou autarquias públicas especializadas.

Através desta Nota Pública *"Em defesa da ciência e contra a censura e ataques ao direito de livre expressão da atividade científica"*, a Diretoria da Assinep vem a público denunciar outros fatos recentes que entende fazer parte desse movimento de desrespeito a princípios e direitos fundamentais consagrados na Constituição:

1. Futuro da ciência brasileira ameaçado

Cortes reiterados nos orçamentos relativos às políticas de Ciência e Tecnologia – do âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC) – e de Educação Superior – do âmbito do Ministério da Educação (MEC) – sob a justificativa de cumprimento do Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15/12/2016, que estabeleceu o congelamento dos gastos públicos federais por 20 anos. Estes cortes orçamentários têm sido denunciados por associações e sociedades científicas e por outras instituições dedicadas ao desenvolvimento da ciência, por ameaçarem sobremaneira o futuro não só da pesquisa científica no Brasil, mas do próprio país, pelos atrasos ou retrocessos socioeconômicos que poderá produzir.

2. Censura no IPEA

O trabalho científico de dois pesquisadores do IPEA – Fabiola Sulpino Vieira e Rodrigo Pucci de Sá e Benevides –, cuja Nota Técnica nº 28, de setembro de 2016, intitulada *"Os impactos do Novo Regime Fiscal para o financiamento do Sistema Único de Saúde e para a efetivação do direito à saúde no Brasil"*, recebeu críticas públicas por parte do Presidente daquele Instituto, simplesmente porque o estudo técnico-científico publicado apontava os prejuízos da EC nº 95/2016 (na época ainda em tramitação no Congresso Nacional como Projeto de Emenda Constitucional – PEC 241) para as políticas que visam a garantia do direito à saúde no Brasil; logo, contrariava a orientação governamental a favor dos cortes de recursos que afetam, sobretudo, as políticas sociais voltadas para os mais pobres.

3. Censura à disciplina *"O golpe de 2016 e o futuro da democracia no Brasil"* (UnB)

Está ameaçada a autonomia didático-científica das universidades, garantida no Art. 207 da Constituição de 1988, tendo em vista a decisão do Ministro da Educação de acionar o Ministério Público Federal (MPF) e os órgãos de controle – Advocacia-Geral da

União (AGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU) – contra os organizadores da disciplina acadêmica *"Tópicos Especiais em Ciência Política: O golpe de 2016 e o futuro da democracia no Brasil"*, oferecida pelo renomado professor titular do Instituto de Ciência Política da UnB, Dr. Luis Felipe Miguel, na grade curricular daquela universidade pública federal, em caráter optativo, para alunos de graduação.

4. Interpelação judicial contra pesquisador por apresentar resultados de pesquisa

Em 18 de novembro de 2017, Fernando Carneiro, pesquisador da Fiocruz Ceará, foi notificado por meio de uma interpelação judicial movida pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará (FAEC), questionando-o e solicitando-lhe esclarecimentos sobre os dados por ele apresentados durante audiência pública do Ministério Público de Fortaleza-CE, convocada para o debate sobre agrotóxicos e seus danos para a saúde e o ambiente. O pesquisador, na audiência pública mencionada, apresentou dados produzidos pelo SUS e que constam do Relatório Nacional de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos. A FAEC solicitou ao pesquisador, através da interpelação judicial, que não chamassem mais os agrotóxicos de “veneno” e passasse a chamá-los de “defensivos agrícolas”, contrariando os resultados de pesquisas e a própria legislação nacional, que conceitua essas substâncias tanto como agrotóxicos quanto como veneno.

5. Constrangimentos e abusos policiais nas universidades públicas brasileiras

Operações policiais desastrosas desferidas contra universidades públicas federais – tais como a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) – com flagrante abuso do instrumento da condução coercitiva e de medidas cautelares – incluindo prisão preventiva e/ou provisória – contra gestores universitários que nunca haviam se negado a comparecer diante das autoridades policiais ou judiciais para prestarem os devidos depoimentos ou informações, conforme manda a lei. Estes abusos e flagrantes desrespeitos ao Estado de Direito podem ter levado, inclusive, à morte por suicídio do então Reitor da UFSC, Luiz Carlos Cancellier de Olivo.

6. Somos Todos Carlini

Intimação do professor e pesquisador Elisaldo Carlini, da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), um dos maiores especialistas brasileiros e referência internacional na pesquisa sobre drogas psicotrópicas, acusado por uma promotora de Justiça de fazer apologia ao crime por ter convidado, segundo foi noticiado pela Imprensa, o líder do movimento rastafari Ras Geraldinho, preso por tráfico de drogas desde 2013, para participar do V Simpósio Internacional “Maconha: Outros Saberes”, realizado nos dias 8 a 11 de maio de 2017.

Diante destes fatos, a Diretoria da Assinep manifesta solidariedade a todos os pesquisadores e instituições de pesquisa acima mencionados, incluindo os autores do artigo censurado no INEP, e conclama a sociedade brasileira e entidades que

congregam pesquisadores de todas os campos de conhecimento científico a se unirem em defesa da ciência, do trabalho dos cientistas e das universidades e institutos públicos especializados cuja autonomia está ameaçada, contra os cortes de investimento promovidos em nome da EC nº 95/2016, e, principalmente, pelo direito de livre expressão da atividade científica, na forma do inciso IX, Art. 5º, da Constituição Federal de 1988.